

Projeto de Lei nº 52/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4465 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Educação	
05.01.00	Administração Escolar	
3.3.50.43.00.12.122.2001-2388-01	- Subvenções Sociais	R\$ 1.500,00
05.02.00	Educação Básica	
3.3.50.43.00.12.365.2002-2363-01	- Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
3.3.50.43.00.12.361.2001-2372-01	- Subvenções Sociais	R\$ 34.650,00
05.06.00	Cultura	
3.3.50.43.00.13.392.3002-2090-01	- Subvenções Sociais	R\$ 20.100,00
	Total	R\$ 59.250,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”